

CÓPIA

LEI Nº 692

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito especial, na importância de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), destinado auxiliar as despesas com a reforma da Igreja Católica de Nove Cravinhos.

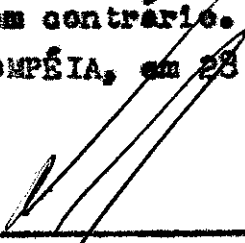
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação de que trata o artigo seguinte;

ARTIGO 3º - Fica anulada a seguinte verba do Orçamento vigente.
PARCIALMENTE

3.1.1.1.9.2 - Pessoal Civil Cr\$ 100.000

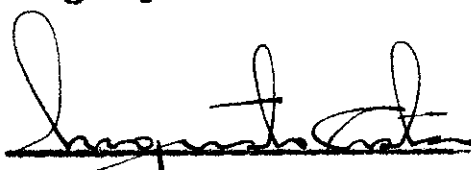
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 28 de abril de 1.966



NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 28 de abril de 1.966
Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO